

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 116 – DOE – 26/06/18 - seção 1 – p.34

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 63, de 25-6-2018

Considerando a Deliberação CIB 36, de 21/09/2011, que trata da constituição das Redes Regionais de Atenção à Saúde - RRAS;

Considerando as diretrizes para elaboração dos Mapas Regionais de Saúde 2011/2012;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22/03/2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, em reunião realizada em 14/06/2018 aprova para efeito de atender o art.4º da Resolução CIT nº 37 conforme segue:

1. Definição das macrorregiões de saúde:

As macrorregiões de saúde no Estado de São Paulo serão consideradas os territórios referentes às Redes Regionais de Atenção à Saúde e respectivas Regiões de Saúde:

- RRAS 1 (região de saúde do ABC)
- RRAS 2 (região de saúde Alto do Tietê)
- RRAS 3 (região de saúde de Franco da Rocha)
- RRAS 4 (região de saúde Mananciais)
- RRAS 5 (região de saúde Rota dos Bandeirantes)
- RRAS 6 (região de saúde São Paulo)
- RRAS 7 (regiões de saúde Baixada Santista e Vale do Ribeira)
- RRAS 8 (regiões de saúde Itapetininga, Itapeva e Sorocaba)
- RRAS 9 (regiões de saúde Vale do Jurumirim, Bauru, Polo Cuesta, Lins e Jaú)
- RRAS 10 (regiões de saúde Adamantina, Assis, Marília, Ourinhos e Tupã)
- RRAS 11 (regiões de saúde Alta Paulista, Alta Sorocabana, Alto Capivari, Extremo Oeste e Pontal do Paranapanema)
- RRAS 12 (regiões de saúde Central do DRS II, Lagos do DRSII, Consórcio do DRSII, Catanduva, Santa Fé do Sul, Jales, Fernandópolis, São José do Rio Preto, José Bonifácio, Votuporanga)

- RRAS 13 (regiões de saúde Central do DRSIII, Centro Oeste do DRSIII, Norte do DRSIII, Norte Barretos, Sul Barretos, Três Colinas, Alta Anhanguera, Alta Mogiana, Horizonte Verde, Aquífero Guarani, Vale das Cachoeiras)
- RRAS 14 (regiões de saúde Piracicaba, Rio Claro, Araras e Limeira)
- RRAS 15 (regiões de saúde Região Metropolitana de Campinas, Circuito das Águas, Baixa Mogiana, Mantiqueira, Rio Pardo)
- RRAS 16 (regiões de saúde Bragança e Jundiá)
- RRAS 17 (regiões de saúde Alto Vale do Paraíba, Circuito da Fé e Vale Histórico, Litoral Norte e Vale do Paraíba e Região Serrana).

2. Cronograma do Processo de Planejamento Regional Integrado:

O processo terá início a partir de julho de 2018 pelo diagnóstico da situação de saúde no território, atualizando os “Mapas de Saúde” já construídos em 2011/2012, com dados demográficos, epidemiológicos, socioeconômicos, capacidade instalada, produção de serviços, identificação de necessidades de saúde considerando a Portaria GM/MS 1.631/2015 e/ou outras informações necessárias e eventual sobreposição de serviços. A atualização dos “Mapas de Saúde” será feita no âmbito regional, a partir das diretrizes e estratégias do processo de planejamento regional integrado discutidas e estabelecidas pelo Grupo Técnico Bipartite de Gestão Regional constituído em maio de 2018 (Deliberação CIB nº 52, de 29/05/2018).

As demais etapas deste processo estão condicionadas à disponibilização, por parte do Ministério da Saúde, das ferramentas necessárias para a finalização do processo do Planejamento Regional Integrado.

O Processo de Planejamento Regional Integrado inicia-se pela revisão das diretrizes e roteiros para elaboração dos diagnósticos, definição de estratégias e monitoramento do processo.